# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da aquisição de material para reforma das instalações e melhorias nos prédios da Unidade de Saúde e NAAB, a fim de oferecer maior comodidade aos pacientes das unidades mediante isso reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 06 de Agosto de 2020.

 André Carlos Da Cas

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 046/2020**

 ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de material para reforma e melhorias na Unidade de Saúde e no NAAB, da empresa **BUSATTO& GIACOBE LTDA** no valor de **R$ 12.275,50 (Doze mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

 Ibarama, 06 de Agosto de 2020.

 ANDRÉ CARLOS DA CAS

 Prefeito Municipal